



2.288/2001

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu 09/10/01

PROJETO DE LEI Nº 030/2001.

A SANÇÃO  
EM 08/10/2001  
A) Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a fixação de crédito suplementar para reforço de categoria já existente na Lei nº 2.346/2000, para o exercício financeiro de 2001.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu autorizado a fixar os créditos suplementares no valor de R\$ 1.656.000 (Um milhão seiscentos e cinquenta e seis reais) para reforço de categoria de programação existente na Lei Orçamentária Anual, para o exercício vigente, nas seguintes unidades orçamentárias:

|                                                                                                          |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 15000 - Secretaria de Educação e Esportes                                                                |                  |
| 15105 - Secretaria de Educação e Esportes                                                                |                  |
| 0412215018.012 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação e Esporte                               |                  |
| 3.1.90.00 - Pessoal Civil e Encargos Sociais                                                             | 60.000           |
| 3.3.90.00 - Outras despesas correntes                                                                    | 50.000           |
| 2884615019.010 - Encargos com Inativo                                                                    |                  |
| 3.1.90.00 - Pessoal Civil e Encargos Sociais                                                             | 126.000          |
| 1236115032.044 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental                                      |                  |
| 3.1.90.00 - Pessoal Civil e Encargos Sociais FNT 09                                                      | 455.000          |
| 3.3.90.00 - Outras despesas correntes FNT 09                                                             | 100.000          |
| 1236115031.019 - Construção, Ampliação, Restauração e reequipamento da rede física do Ensino Fundamental |                  |
| 4.4.90.00 - Investimento FNT 09                                                                          | 101.000          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                             | <b>892.000</b>   |
| 16000 - Secretaria de Saúde                                                                              |                  |
| 16000 - Secretaria de Saúde                                                                              |                  |
| 1012216018.011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde                                            |                  |
| 3.1.90.00 - Pessoal civil e encargos sociais                                                             | 220.000          |
| 1012216012.040 - Manutenção da frota de Saúde                                                            |                  |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Corrente                                                                     | 51.000           |
| <b>TOTAL</b>                                                                                             | <b>271.000</b>   |
| 17000 - Secretaria de Viação e Obras                                                                     |                  |
| 17107 - Secretaria de Viação e Obras                                                                     |                  |
| 1512217018.008 - Gestão Administrativa de Viação e Obras                                                 |                  |
| 3.1.90.00 - Pessoal civil e encargos sociais                                                             | 100.000          |
| 1545117031.010 - Pavimentação de Vias Pública e Infra - Estrutura                                        |                  |
| 4.4.90.00 - Investimento                                                                                 | 180.000          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                             | <b>280.000</b>   |
| 21000 - Secretaria de Turismo e Cultura                                                                  |                  |
| 21111 - Secretaria de Turismo e Cultura                                                                  |                  |
| 2369521032.003 - Promoção de Eventos                                                                     |                  |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                                    | 213.000          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                             | <b>213.000</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                       | <b>1.656.000</b> |

Aprovado em 1ª discussão  
Por unanimidade  
sala das sessões 09/10/2001

Aprovado em 2ª discussão  
Por unanimidade  
sala das sessões 08/10/2001





A SANÇÃO  
EM 08/10/2001  
A) X  
Presidente

Art. 2º Os recursos necessário ao atendimento da despesa do que trata o artigo anterior obedecendo o que estabelece a Lei 2.346/2000 de 04 de janeiro de 2001 são provenientes de superávit financeiro decorrente do excesso de arrecadação da Cota Parte do Fundo Especial S/ a indenização da extração de Petróleo, Xisto e Gás (Art. 6º da Lei Federal nº 7.255 de 22 de 07 de 1986 e do FUNDEF Complementar Lei Nº 9424 de dezembro de 1996.

| CODIGO     | ESPECIFICAÇÃO           | EM R\$ 1,00 |
|------------|-------------------------|-------------|
| 1000.00.00 | Receita corrente        | 1.656.000   |
| 1721.03.00 | Transferência correntes | 1.000.000   |
| 1721.09.10 | Transferência Correntes | 478.800     |
| 1722.01.20 | Transferência Correntes | 177.200     |

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igarassu, 28 de setembro de 2001.

Yves Ribeiro de Albuquerque  
Prefeito

Aprovado em 1ª discussão  
Por maioria da  
sala das sessões 04/10/2001  
X  
Rubrica do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu 08/10/2001  
7ª  
Aprovado em 1ª discussão  
Por maioria da  
sala das sessões 05/10/2001  
X  
Rubrica do Presidente